



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO  
Nº 115/90

Sala das Sessões, 09/10/1990  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Considerando que está implantado no Município um sistema de coleta domiciliar de lixo com frequência de três vezes por semana;

Considerando que tal sistema não satisfaz à população, visto que a obriga a manter o lixo em casa nos dias em que não há coleta;

Considerando que a situação se agrava quando ocorrem feriados, como nos presentes dias, em que determinado setor da cidade se vê privado da coleta sábado, domingo, segunda, terça e quarta-feira;

Considerando que é comum, nesses longos hiatos de coleta, observar-se toda sorte de lixo espalhado pelas ruas, o que atenta contra a saúde pública e a estética da cidade;

Considerando que o Poder Público deve reconhecer que obrigar o contribuinte a esse desconforto é um procedimento contra-indicado não só no plano político mas especialmente no plano sanitário;

Considerando que este Vereador tem recebido inúmeras observações e queixas a respeito desse estado de coisas;

Nestes termos, Indico ao Senhor Prefeito, nos termos regimentais, sejam adotadas medidas para dinamizar a coleta de lixo na cidade, aumentando-lhe a frequência, ou, no mínimo, estudando-se uma fórmula para reposição da coleta não-feita nos feriados, com o que o Executivo estará atendendo aos reclamos dos munícipes e preservando a saúde pública.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 1990.

*[Assinatura]*  
Joaquim Quintino Filho  
Vereador